

**TERMO DE RETI – RATIFICAÇÃO AO TERMO ADITIVO 001 AO
CONTRATO Nº 24/029-01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM:**

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA-PRODEB, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital na Avenida Quatro, Nº 410 - Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.579.586/0001-32, neste ato representada pelos seus Diretores Executivo e de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade, respectivamente, Srs. José Muniz Rebouças e Carlos Augusto Borges Silva, doravante denominada simplesmente **PRODEB**, e a **PA ARQUIVOS LTDA**, com sede na Avenida Conselheiro Zacarias, nº 103 - Mares - Salvador/Bahia CEP.: 40.445-080 inscrita no CNPJ sob Nº 34.409.656/0001-84, legalmente representada, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada a celebração do presente termo de retificação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de retificação tem por objetivo retificar a **Cláusula Quarta do Termo Aditivo 001 ao Contrato nº 24/029-01**, passando a vigorar com a seguinte redação:

" **4.1.** Acordam as partes em aplicar o reajuste de **3,19% (três vírgula dezenove por cento)** sobre o valor estabelecido na **Cláusula Quarta do Contrato nº 24/029-01**, perfazendo o valor global de **R\$ 97.295,37 (noventa e sete mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos)** referente ao saldo remanescente do originalmente pactuado, conforme especificado a seguir:"

SERVICO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO (Reajustado pelo INPC em 3,19%)	TOTAIS
Digitalização A4	575.218	R\$ 0,14	R\$ 80.530,52
Digitalização A3	213	R\$ 0,15	R\$ 31,95
Serviço de Armazenagem e Guarda	2.544	0,53	R\$ 16.179,84
Indexação	429	0,52	R\$ 223,08
Serviço de Gestão	60	2,06	R\$ 123,60

Cessão de Uso /Licenças	1	206,38	R\$ 206,38
TOTAL			R\$ 97.295,37

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Reti-Ratificação será parte integrante do **Contrato nº 24/029-01**, bem como do **Termo Aditivo 001** (Doc SEI nº 00111032268), a partir desta data.

Permanecem inalteradas todas as demais do Contrato originário, desde que não colidam com este instrumento.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado e assinado o presente instrumento de forma eletrônica pelas partes.

Salvador, _____ de _____ de 2025

Pela **CONTRATANTE/PRODEB:**

José Muniz Rebouças

Diretor Executivo

Carlos Augusto Borges Silva

Diretor de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade

Pela **CONTRATADA:**

PA ARQUIVOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Britto Pereira, Representante Legal da Empresa**, em 30/06/2025, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Borges Silva, Diretor**, em 01/07/2025, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Muniz Reboucas, Diretor Executivo**, em 01/07/2025, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00116931055** e o código CRC **1D32EAED**.